



**CAETITÉ - BAHIA, 16 DE ABRIL DE 2022.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ** doravante denominado **SINDSERV - CTE. CNPJ: 16.423.246/0001-06.** Na oportunidade foi objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: 01 - Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 25 de novembro de 1990; 02- Alteração e consolidação do Estatuto social desta entidade; 03- O que ocorrer.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril do ano dois mil e vinte e dois, em segunda convocação, com fulcro no quanto disposto na **PORTARIA / MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais pelo **Ministério do Trabalho e Previdência - MTP**, consubstanciado com as publicações dos editais devidamente veiculados no *Jornal Correio da Bahia*, e no *Diário Oficial da União*, ambos com edições do dia 15 de março do corrente.

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ** doravante denominado **SINDSERV - CTE. CNPJ: 16.423.246/0001-06** com sede situada à Rua Raimundo Coelho da Silva 630 - Bairro: Prisco Viana - CEP: 46.400-000 - Caetité -Bahia, realizou **Assembleia Geral Extraordinária - AGE**, cuja AGE, ocorreu na sede desta entidade, no endereço acima mencionado, com todos os servidores públicos, associados ou não, ativos e aposentados do município de Caetité-Bahia. Excetuando-se, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate as Endemias - ACES.

Para compor a mesa, foram convidados os seguintes companheiros: **NELI FRANCISCO XAVIER** - Presidente desta entidade; **TEDDY NEVES VIEIRA** - Vice-Presidente e a imbatível aguerrida companheira **JUSSIMARA APARECIDA ALVES ROCHA RIBEIRO** - Secretária Geral da Entidade.



Foi convidado o companheiro **NELI FRANCISCO XAVIER**, carinhosamente conhecida por **NF** para Presidir a mesa e a senhora **JUSSIMARA APARECIDA ALVES ROCHA RIBEIRO**, para Secretariá-la. Iniciados os trabalhos, o companheiro **NELI FRANCISCO XAVIER**, leu a ordem do dia que versou sobre a **Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 25 de novembro de 1990; 02- Alteração e consolidação do Estatuto social desta entidade; 03- O que ocorrer.**

O aguerrido companheiro **NELI FRANCISCO** fez um breve discurso para a platéia, acerca da importância da ordem do dia, falou dos objetivos da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, disse das questões de ordem legais pelas quais passam a instituição e que têm influído de forma negativa no crescimento da entidade, por não estar legitimamente constituída e que, porém, com essas publicações poderá dar um passo adiante no que se refere à sua legalização.

Com a palavra à senhora **JUSSIMARA APARECIDA**, que discorreu sobre a importância de se ter um sindicato organizado, referindo-se à luta do companheiro **NELI FRANCISCO** que juntamente com os membros do plenário do sistema Diretivo desta entidade, tem lutado contra as arbitrariedades do **INGESTOR**, que atualmente ocupar a chefia do Poder Executivo deste município, cujo nome não deve ser lembrado, para que seja esquecido na vala comum da história, como a mais serviçal dessas oligarquias decadentes que insistem em contaminar as prefeituras de todo o interior do Estado da Bahia, particularmente como tem ocorrido aqui em Caetité - Bahia.

E por fim, salientou o companheiro **NELI FRANCISCO**, que se deve lembrar que é através da luta sindical que está se conseguindo mudar o curso da história em favor dos trabalhadores.

Após as vernáculos do senhor **NELI FRANCISCO**, o companheiro **TEDDY NEVES**, endossou as palavras da companheira **JUSSIMARA APARECIDA** e acrescentou a importância dos servidores públicos municipais de Caetité - Bahia, serem representados por essa entidade, haja vista, que esses servidores, não podem está a mercê dos desmandos de pequenos senhores que ocupam, por meios fisiológicos e populistas, o poder executivo deste município, devendo portanto ter esse Sindicato como seu autentico e legitimo representante legal.

Ficou aberta a palavra e não tendo quem se manifestasse **NELI FRANCISCO**, reiniciou a leitura do edital e abriu a votação da primeira ordem do dia, que versou sobre **Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 28 de dezembro de 2016, sugerindo**



que os demais companheiros que concordassem com a proposta que levantasse uma mão para que fossem iniciados os trabalhos da aludida ordem do dia.

Realizada a votação da primeira ordem do dia, foi aprovado por unanimidade dos associados presentes a **Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Fundação desta entidade, ocorrida em 28 de dezembro de 2016. Que em face das exigências requeridas pela PORTARIA / MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais pelo Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, O Caput do artigo 1º do Estatuto desta entidade passou a vigorar com a seguinte redação:**

- **Artigo 1º - O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ** doravante denominado **SINDSERV - CTE.** - Fundado em 25 de novembro de 1990, e sendo Ratificada sua Fundação no dia 16 de abril de 2022, é uma sociedade civil, democrática, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, recreativa, e que representa os interesses difusos e coletivos de *todos os servidores públicos do município de Caetité - Bahia. Excetando-se, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate as Endemias - ACES.* É constituído por prazo indeterminado com sede na Rua Raimundo Coelho da Silva, nº 630, Bairro Prisco Viana, Caetité/BA - CEP 46.400-000 e foro na Comarca de Caetité, tendo como base territorial o município de Caetité, estado da Bahia, com total independência e autonomia ao Estado, partidos políticos e credos religiosos, possui personalidade jurídica própria. **O SINDSERV**, além da liberdade e autonomia sindical assegurada pela Constituição Federal, terá como fundamento o compromisso com os postulados da soberania, da justiça social e da prestação de um serviço aos associados de boa qualidade que representa, não possuindo caráter político-partidário, ideológico ou religioso e sem discriminação de qualquer natureza, aportando como finalidades:
- **Parágrafo Primeiro:** Fica constituída a base territorial de representação desta entidade, o município de Caetité - Bahia.
- **Parágrafo Segundo: Da Representação Sindical - O SINDSERV - CTE.** Representa os interesses difusos e coletivos de *todos os servidores públicos, ativos e aposentados do município de Caetité - Bahia. Excetando-se, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate as Endemias - ACES.*

Posto em apreciação a 2ª e última ordem do dia, que foi inerente a Alteração e consolidação do Estatuto social desta entidade.



Após um intenso debate, foi aprovado por maioria absoluta dos associados presentes, a Alteração e Consolidação do Estatuto social desta entidade, os quais foram revogados na integra todos os artigos do Estatuto anteriormente registrados, passando assim a vigorar o Novo Estatuto, desta entidade que foi devidamente aprovado nesta Assembleia Geral Extraordinária - AGE.

Por fim, deliberou-se, que o Presidente desta entidade, senhor **NELI FRANCISCO XAVIER**, deverá adotar todas as medidas cabíveis frente ao Ministério do trabalho e dos órgãos notariais, no sentido de reconhecer juridicamente essas deliberações.

Reaberta a palavra e não tendo mais quem se manifestasse, a Secretária Geral deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária-AGE, da qual lavrei esta ata, que segue assinada por mim, **JUSSIMARA APARECIDA ALVES**

**ROCHA RIBEIRO** Jussimara Aparecida Alves Rocha Ribeiro,  
pelo Senhor **NELI FRANCISCO XAVIER**,  
Neli Francisco Xavier **TEDDY NEVES VIEIRA**  
Teddy N. Vieira Caetitê-Bahia, dezesseis de  
abril de 2022.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOC. E DAS  
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE CAETITÊ - BA  
APRESENTADO PARA REGISTRO  
Protocolo sob nº: 1.243  
REGISTRADO no livro nº A20 fls. 005.006v  
Sob o nº de ordem: 2.655  
Caetitê-BA, 15 de junho de 2022  
Dalva Flora de Conceição Pereira  
Dalva Flora de Conceição Pereira - Oficial  
Liziane de Souza Pereira - Substituta

H Araricá